

A INTERVENÇÃO DO FINANCIAMENTO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SISTEMAS DE EDUCAÇÃO FEDERADOS

DA SILVEIRA, Carmem Lucia Albrecht – UPF/RS.¹
carmem.albrecht@hotmail.com

ESQUINSANI, Rosimar Serena Siqueira – UPF/RS.
rosimaresquinsani@upf.br

LOEHDER, Taís Maiara Loss – UPF/RS.
tais.loss@gmail.com

Agência Financiadora: CAPES/Inep/CNPq

EIXO UM - Políticas públicas, financiamento, avaliação e gestão da educação

RESUMO

O artigo pontua o financiamento das políticas públicas educacionais nos sistemas brasileiros federados. O objetivo da pesquisa está em compreender a interferência do financiamento das políticas educacionais ou das políticas no financiamento na educação. Apresenta a intervenção da Agência Financeira Multilateral representada pelo Banco Mundial condicionando os empréstimos pela assistência técnica e de assessoria na implementação das políticas. Descreve a funcionabilidade do fundo nacional destinado a educação, denominado por Fundef-Fundeb e a engenharia do Programa Dinheiro Direto na Escola com o entrelaçamento do Plano de Desenvolvimento da Escola. Reduzem-se ao limitado custeio educacional.

Palavra-Chave: Financiamento. Políticas Públicas. Fundef e Fundeb. PDDE e PDE.

INTRODUÇÃO:

As políticas de educação dos sistemas nacionais bem como toda a organização de financiamento e manutenção da educação básica pública estão perpassadas por orientações das Agências Financeiras Multilaterais. Nesta pesquisa está abordada em especial a orientação e a ideologia do Banco Mundial subordinando a educação brasileira através da concessão de empréstimos monetários. O Banco Mundial antevê o risco que os países capitalizados correm quanto ao seu desenvolvimento econômico em virtude do elevado número de pobres existente no mundo, principalmente nos países periféricos. Sua política interventora ao colaborar com

¹ Mestranda ppgEDU/2012 Educação - Pós-graduação UPF – POLÍTICAS EDUCACIONAIS – Professor Doutor TELMO MARCON.

os financiamentos situa-se justamente no combate a pobreza e proteção dos países capitalizados, investindo na educação como forma de habilitar o capital humano ao trabalho corporativo.

O Brasil tem sua unidade federada composta pelo Distrito Federal, Estados e municípios para as quais as políticas públicas sociais preveem a distribuição de financiamento para as três estruturas de governo. Para a gestão das mesmas a Constituição Federal orienta a descentralização das atribuições, ficando para a União a responsabilidade de fixar e coordenar as normas gerais. As políticas públicas de educação nacional apresentam claramente, através do seu processo de engenharia, a ideologia colaborativa das Agencias Financiadoras externas, especificamente neste caso do Banco Mundial.

Os fundos nacionais de financiamento da educação – FUNDEF e FUNDEB estão perpassados por estas condicionalidades assim como o Programa Dinheiro Direto na Escola e o Plano de Desenvolvimento da Educação. São recursos destinados a suplementar os sistemas educacionais, porém com limitações organizativas e que delegam a descentralização da aplicação dos recursos ao controle social. São investimentos que contribuem de certa forma com a dinâmica educacional e social, mas que ficam subentendidos ao regramento da União, de forma a amenizar suas responsabilidades, submetendo-as as unidades escolares e seus sistemas educacionais.

A intervenção internacional na política de educação

O Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) fundado em 1944 em Bretton Woods durante a Segunda Guerra Mundial tornou-se presente na criação, decisão e implantação de estratégias e políticas sociais e econômicas nos países subdesenvolvidos, incluídos os da América Latina. Sustentam os interesses capitalistas pelas regras do livre mercado garantindo e potencializando o acumulo de capital. Disponibiliza financiamento para projetos de investimento e para reformas estruturais. Atualmente empenha-se com o desenvolvimento social, o fortalecimento institucional e com as infraestruturas de políticas públicas que beneficiem as entidades privadas por decorrência.

Além do objetivo central que localiza a ampliação econômica, pontua gradativamente o empenho em resguardar a estabilidade do mundo ocidental considerando que o elevado número de pessoas situadas na linha da pobreza extrema constitui ameaça a hegemonia dos países capitalistas. Sua política está em atuar no centro do problema localizado nos países periféricos e de significativo risco as potências econômicas. Volta-se a investimentos para a

redução da pobreza urbana, desenvolvimento rural, educação, saúde, abastecimento de água e saneamento, gestão dos recursos naturais e reconstrução pós-guerra.

A verificação estatística apontando a existência de um milhão de pobres no mundo estimula o Banco Mundial na atuação de formas políticas visando conter a elevação da pobreza mundial. Recorre a estratégias como abolição de barreiras alfandegárias, diminuição dos direitos sociais coletivos, intervenção do capital privado internacional, flexibilização do uso de mão de obra, privatizações e produção voltada para a exportação. Ações e políticas focalizadas objetivam atenuar o processo agudo de exclusão social.

O Brasil está associado ao Banco Mundial desde 1946. A atuação do Banco alia condicionalidades de assessoria na determinação de políticas e assistência técnica ao financiamento por empréstimos. Encaminha ampliação estratégica na participação da definição de políticas, investimento na produção e gestão de conhecimentos da realidade do território brasileiro. Disponibilizar informações relativas à realidade do país facilita a negociação do Banco em termos de atender aos interesses e autorização dos financiamentos dos respectivos projetos. Os resultados das pesquisas fornecem dados referenciais das realidades locais, aumentando a argumentação e a legitimação para as decisões políticas a nível local, regional e mundial.

Além da preocupação com encaminhamentos econômicos e financeiros, ocorre à interferência na elaboração e implementação de políticas sociais, incluindo a educação. Empenhar-se com a educação, a pretexto de aliviar a pobreza, implica no crescimento econômico pelo subterfúgio de qualificar o capital humano para a concorrência, ampliando a competitividade e a evolução econômica, elevando a inserção dos pobres, mas excluindo por sua vez aqueles que demonstram ausência de competências e habilidades. Esta dinâmica insere-se ao sistema educacional através dos requisitos determinados pela proficiência nas avaliações da Prova Brasil.

O empenho direcionado a educação restringe-se aos primeiros anos do ensino fundamental, denominado por *ensino primário*, uma vez que localiza nele a condição fundamental e necessária para a expansão econômica e a continuidade do sistema hegemônico. Idealiza a formação quantitativa importante para a ampliação da competitividade, atendendo a demanda do mercado e fornecendo uma educação para a formação de capacidades e habilidades recorrentes. O aumento dos investimentos em educação é básico para o crescimento econômico do país e desenvolvimento da sociedade aberta e coesa, reduzindo a pobreza.

[...] uma sociedade em que o homem se resume a indivíduo que venda a sua força de trabalho, e que, ao vendê-la, transforma-se em fator de produção, a educação passa a ter como finalidade última habilitar técnica, social e ideologicamente os diversos grupos de trabalhadores para servir ao mundo do trabalho, restringindo-se, portanto a preparação de mão de obra, qualificando-o para a ação individual e competitiva na esfera econômica e particularmente, no mercado de trabalho (SANTOS e AMORIM, p. 212, 2004).

Torna-se no mínimo paradoxal uma educação a nível primário de indivíduos adaptáveis, em meio à realidade que se amplia por mudanças, transformando-se cotidianamente pela tecnologia e por redes de comunicação alterando também, as exigências do mercado de trabalho. Como diminuir a pobreza sem situar na formação das pessoas a necessidade de conhecimentos quanto ao controle da natalidade; contenção do crescimento demográfico; preparação das crianças e jovens para as mudanças sociais, econômicas, tecnológicas, científicas; de inclusão reduzindo os excluídos e garantindo a coesão social e da extinção da violência. Como garantir a inserção democrática e participativa, de cooperação e integridade sem considerar a universalização e a qualificação do ensino?

A ideologia do Banco Mundial revela o desinteresse com a qualidade da educação, demonstrado pela redução de gastos públicos. Propõem a lógica do mercado para a educação, elegendo a livre concorrência como básica para assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais prestados. Transfere para a meritocracia, os critérios competitivos de bom desempenho individual, apontando a promoção dos alunos mais capazes e esforçados. Evidencia proposta de descentralização quanto à gestão e administração financeira, a qual não ultrapassa o nível de desconcentração, enquanto o governo federal responsabiliza-se pelas diretrizes nacionais e curriculares, política de avaliação e formação de professores.

Mostra-se indiferente quanto ao investimento no salário dos profissionais da educação, argumentando que o aumento dos salários dos professores por si só não garantem a melhoria da qualidade da educação e o rendimento dos alunos. Condiciona a necessidade da participação da comunidade escolar nas atividades da escola, inclusive propõe a possibilidade da contribuição financeira da comunidade no amparo da infraestrutura. Propõe a questão da autonomia como proposta em diminuir a responsabilidade do Estado, ou seja, de desresponsabilização pela escola, encaminhando à comunidade escolar as atribuições de gestão e manutenção financeira. A implantação dos sistemas de avaliação externa objetiva estabelecer a competição interna como divisora dos insumos dos recursos públicos.

Os financiamentos de gastos públicos sociais revertem diretamente aos interesses do capitalismo, enquanto asseguram o *capital humano* como força de trabalho e a própria infraestrutura de manutenção e ampliação do capital. Também, pela aquisição permanente de

serviços e mercadorias, sendo estes mesmos recursos públicos alimentadores da manutenção e controle dos mecanismos do Estado. Interessa ao Banco Mundial o Estado com funções mínimas, servindo a complementação dos mercados.

A crescente precarização das políticas sociais revela o fortalecimento da concepção de Estado Mínimo, segundo a qual ele deixa de promover políticas sociais básicas, transferindo a responsabilidade para a própria sociedade, dada à suposta incapacidade deste Estado de responder a todas as demandas sociais (DA CRUZ, p. 40, 2005).

O Banco Mundial, representando uma das Agencias Financeiras Multilaterais, apresenta as recomendações de sua ideologia para a educação por interesses voltados ao capital e como base para atender as demandas do mundo do trabalho. A lógica para a formação de mão de obra e dos cidadãos é para que se insiram em processos produtivos garantidos pela corporatividade, desenvolvendo e alavancando a economia, visando adequar os países periféricos aos padrões dos países centrais.

Portanto, as políticas educacionais estão amplamente influenciadas pelas recomendações vinculadas estreitamente com a necessidade da formação para o mundo produtivo. As reformas educacionais direcionam a qualidade da educação voltada a eficácia e verificada pelos resultados do rendimento escolar das avaliações. Prioriza aspectos financeiros e administrativos evidenciados pela necessidade de descentralização, indicando a autonomia institucional, ao mesmo tempo em que responsabiliza as unidades escolares por seus resultados. Prevê a centralização do Estado como responsável em fixar padrões, facilitar insumos para estimular o rendimento escolar, estabelecer estratégias flexíveis para a aquisição dos recursos e monitorar o desempenho escolar. A definição de políticas e estratégias é evidenciada pela necessidade do desenvolvimento econômico, sustentando todas as demais demandas recorrentes.

O financiamento da educação no sistema federado

As políticas de financiamento da educação básica brasileira percorreram intenso reordenamento a partir da instalação da Assembleia Nacional Constituinte e promulgação da Constituição Federal de 1988. Também, nesta mesma época inicia-se o processo de tramitação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional concluído em 1996. Acrescenta-se ainda as reformas legais a Emenda Constitucional N° 14 de setembro de 1996, determinando após aprovada a Lei N° 9.424 de dezembro de 1996.

O Estado brasileiro apresenta sua unidade federativa composta pela União, 26 estados subnacionais, Distrito Federal e 5.564 municípios tendo cada um sua deliberação política administrativa, distribuição de competências e receitas fiscais. As políticas públicas sociais preveem a estrutura de financiamento sob as três estruturas de governo. Para a gestão das mesmas a Constituição Federal orienta a descentralização das atribuições, ficando para a União a responsabilidade de fixar e coordenar as normas gerais.

A descentralização delinea maneiras organizativas, processos e conjunturas variadas considerando o espaço tempo que ocorrem. Podem decorrer enquanto proliferação de empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias que constituem organização de poder ladeada pelo Estado central. Pontua também, a redefinição dos encargos governamentais paralelos e superpostos com competências indefinidas, recursos e esforços dispersos e dificuldade de responsabilização pela inexistência ou prestação de mau serviço. Também, coincide enquanto as funções estatais são terceirizadas e transferidas para os setores privados.

O entrelaçamento entre serviços estatais com a participação da sociedade, através da cooperação a realização de serviços públicos estão atrelados à implementação e acompanhamento de programas governamentais em educação, saúde, habitação, assistência social e saneamento. No segmento da educação a descentralização nas relações intragovernamentais acentua-se quanto ao repasse de recursos políticos institucionais e atribuições fiscais.

Na federação brasileira os estados e os municípios tem a responsabilidade direta de conceder a educação básica, com algumas variações entre estas instâncias federadas. Para a União situam-se as responsabilidades indiretas de contribuir quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino e quanto aos programas suplementares das redes estaduais e municipais. A Constituição Federal de 1988 obriga os estados e municípios a destinar no mínimo 25% da receita proveniente dos impostos e responsabiliza a União à proporção mínima de 18%. A gratuidade do ensino público fica garantida e contemplada através das principais receitas financiadoras oriundas dos impostos e do salário educação.

A Emenda Constitucional Nº 14/96 modificou algumas atribuições entre as esferas de governo, cabendo pontuar a priorização financeira do ensino fundamental pela instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, a fim de distribuir entre os estados e os municípios frações dos valores subvinculados e de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental.

Cumpra a União complementar os fundos deficitários de estados e municípios onde os recursos não atingem o valor mínimo por aluno.

Os empréstimos externos vinculam-se as fontes de custeio da educação, recaindo sobre as agências financiadoras, no caso o Banco Mundial. O financiamento condiciona o desenvolvimento de determinados programas e conforme estratégias e prioridades apontadas como necessários para produzir resultados pré-estabelecidos. O encaminhamento de empréstimos a educação delinea-se desde a década de 1970, como relevante fonte de financiamento, porém tendo a variação das prioridades durante os períodos.

[...] a condução da política educacional sob a orientação mais geral da política macroeconômica acaba por confluir as recomendações de organismos internacionais e os programas nacionais, o que leva a questão da possibilidade de propor alternativas para a área educacional sem uma proposta econômica também alternativa (FARENZENA, 2006, p. 90).

A década de 1990 pautou-se pela formulação e implantação de mecanismos de financiamento destinados a produzir ações de regulação do sistema educacional do país, ou seja, de metarregulação sistêmica. O financiamento alocado combina prioridades políticas e metas esperadas. Essa estruturação decorre das reformas administrativas do Estado visando à descentralização e o alcance da eficiência dos sistemas nacionais. A união torna-se a protagonista na regulação do desempenho, articulando e coordenando o sistema educacional dos três entes federados.

Fundos de financiamento: do FUNDEF ao FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, inspirado na orientação dos organismos internacionais, foi o primeiro fundo contábil a subvincular os recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino. Apresenta como objetivo a correção das desigualdades intergovernamentais e a promoção do acesso a Educação, priorizando o financiamento do Ensino Fundamental. Em 2007 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB substituiu o fundo anterior e passa a financiar todas as etapas da Educação Básica e modalidades do ensino. O FUNDEB terá vigor até o ano de 2020 não implicando na ampliação dos recursos, mas apenas alterando os critérios de distribuição dos mesmos.

O FUNDEF e o FUNDEB introduzem a distribuição de recursos por aluno a todos os entes federados da nação. O valor por aluno matriculado nas redes públicas de ensino

submete-se a capacidade de arrecadação, conforme as condições econômicas e demográficas das localidades. Os fundos, atualmente o FUNDEB funciona como mecanismo de recolhimento e redistribuição de recursos aos estados e Distrito Federal. O saldo é compartilhado entre os municípios que por sua vez os subdivide entre as redes de educação e de acordo com o número de alunos matriculados nas etapas e modalidades de ensino.

A engenharia política de financiamento da educação básica nada mais é do que a metarregulação do sistema. Inserem-se aí os fundos, FUNDEF e FUNDEB, como indutores da municipalização e como desresponsabilizadores da UNIÃO pela proclamada descentralização da educação. A metarregulação orienta uma autonomia engessada, circunscrita pelos fundos públicos que equalizam os gastos por aluno, organizando o funcionamento do sistema de educação federado como um todo.

Sem uma perspectiva ingênua de sempre valorizar de forma positiva o movimento de descentralização/maior autonomia das instancias subnacionais e unidades escolares, [...] a natureza essencialmente política das relações intragovernamentais como forma de expandir o atendimento em educação básica em um contexto de restrição fiscal (DUARTE, 2005, vol.26).

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional Nº 53/2006, regulamentado pela Lei Nº 11.494/2007 e pelo Decreto Nº 6.253, substituindo o FUNDEF que vigorou no período de 1998 até 2006. Incorpora algumas características que integravam o FUNDEF, tais como: natureza contábil do fundo; âmbito de cada estado; aplicação de modalidades diferenciadas observando etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos; conselhos fiscais em âmbito das três esferas federadas; destinação e ações de manutenção e desenvolvimento do ensino; retificação dos dados do censo por demandas dos entes federados e complementação da União.

No intento de aperfeiçoar o Fundef, o Fundeb acrescentou os seguintes aspectos:

- financiamento concedido a todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- constitucionalização de no mínimo 10% de complementação da União;
- vedação do uso do salário educação como complementação da União;
- aperfeiçoamento institucional dos conselhos de acompanhamento e controle social;
- litisconsórcio facultativo entre Ministérios Públicos federais e estaduais;
- disponibilização dos demonstrativos e registros contábeis referentes aos gastos efetuados, aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social – CACs e órgãos de acompanhamento interno e externo;
- previsão da fixação em lei de piso salarial nacional para o magistério;

- distribuição dos recursos de acordo com o critério obrigatório definido pelo número de alunos regularmente matriculados observando os níveis da educação básica;
- avaliações periódicas;
- realização de fórum nacional para avaliar o financiamento da educação básica com representantes das esferas federativas, trabalhadores, pais e alunos, participação popular e da comunidade escolar;
- consolidação da educação no campo, substituindo a escola rural;
- implantação gradual do Fundeb, inserção progressiva de recursos provenientes dos impostos que constituem a cesta do Fundeb pelas matrículas como base de cálculo;

A implantação do Fundeb perpassou o período de 2007 a 2009, estando no ano em curso plenamente concluído, sendo que o total de alunos matriculados na educação pública nacional está sendo contemplada com o percentual destinado aos Estados, Municípios e Distrito Federal. A formação do Fundo alcançou os 20%, sendo calculado sobre os seguintes impostos e transferências constitucionais: Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Imposto de Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços – ICMS; Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações IPIexp; Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doações de quaisquer bens e direitos – ITCMD; Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) – ITRm; recursos relativos a desoneração de exportações de que trata a LC Nº 87/96; arrecadação de impostos que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência (cotas partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios) e receita de dívida ativa tributária, juros e multas relativas aos impostos aqui relacionados.

A título de complementação financeira a União incorpora recursos federais, assegurando o valor mínimo nacional por aluno/ano em cada Estado ou Distrito Federal. onde o limite mínimo não for alcançado. Cabe apresentar a escala de implantação financeira, de acordo com suas subdivisões e atribuições, respeitados os períodos de implantação, início e término de aplicação do Fundo.

Escala de implantação do Fundeb

UFs	Origem dos Recursos	Contribuições à formação do Fundo			
		2007	2008	2009	2010 a 2020
Estados, Distrito Federal e	FPE, FPM, ICMS, LC 87/96 e IPIexp	16,66%	18,33%	20%	20%
	ITCMD, IPVA, ITRm, e outros	6,66%	13,33%	20%	20%

Municípios	eventualmente instituídos				
União	Complementação Federal	R\$ 2 bilhões	R\$ 3 bilhões	R\$ 4,5 bilhões	10% da contribuição total de Estados, DF e Municípios.

Fonte: FUNDEB Manual de Orientação

O Fundeb pretende contribuir para a redução das distintas formas de exclusão e desigualdade educacionais presentes na educação básica pública empenhando-se na equidade de distribuição de recursos disponíveis no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Contribuir com maior aporte de recursos financeiros da participação federal e na elevação de investimentos para a educação. Apresenta inúmeras fragilidades sendo uma delas o prejuízo dos pequenos municípios com receita própria ínfima, dependentes do FPM e que tenderão a perder com o Fundeb.

Programa Dinheiro Direto na Escola e o Plano de Desenvolvimento da Escola

O Programa Dinheiro Direto na Escola foi criado em 1995 e tem a finalidade de prestar assistência financeira às escolas públicas de educação básica das redes estaduais e municipais, do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial sustentada por entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. A política de descentralização dos recursos da educação propiciou as escolas o recebimento, a gestão e a fiscalização dos recursos públicos com a implantação do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PMDE.

A Medida Provisória de Nº 1.784, de 14 de dezembro de 1988 denominou o PMDE de Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Com a Medida Provisória Nº 455/2009 de 28 de janeiro e a posterior Lei Nº 11.497, de 16 de junho, o Programa passa a incluir o atendimento do ensino médio e a educação infantil, que até então atendia apenas o ensino fundamental. Tem como órgão executor o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o qual repassa recursos em caráter suplementar às escolas recenseadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

O PDDE objetiva a transferência de recursos financeiros a escola visando o fomento pedagógico e a assistência da infraestrutura que se somam a qualificação da qualidade do ensino. Por consequência envolve o fortalecimento da participação social e da autogestão consolidando a escola democrática, a integração entre o poder público, a comunidade, a escola e a família; promoção da autonomia escolar; rapidez na execução das decisões da

escola e a racionalização dos procedimentos administrativos. Para que esse processo transcorra cada escola necessita ter a personalidade jurídica determinada pela Unidade Executora - UEx.

O recurso é repassado uma vez por ano e seu valor é calculado com base no número de alunos matriculados na escola segundo o Censo Escolar do ano anterior. O dinheiro destina-se à aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico; e desenvolvimento de atividades educacionais. (<http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-funcionamento>)

Os recursos do PDDE são encaminhados à escola através de conta bancária específica do Banco do Brasil. Consta de uma conta corrente especial aberta pelo FNDE identificada pela Unidade Executora da escola. A UEx representa legalmente a escola e deve ser representada por membros da comunidade escolar local. O essencial é estar composta por pais, funcionários, professores, alunos e membros da comunidade. As atribuições da UEx localizam-se em administrar os recursos oriundos dos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais; gerir recursos provenientes de doações, administrar recursos arrecadados por promoções de campanhas escolares e outras fontes; fomentar as atividades pedagógicas, a manutenção e conservação física de equipamentos e a aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola e também prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados.

[...] é possível perceber que a generalização das UEx para as diferentes redes e sistemas de ensino, de certa maneira, padronizou um formato institucional que delega a responsabilidade sobre a gestão dos recursos públicos descentralizados para uma instituição de natureza privada. [...] as consequências dessa generalização para a gestão das escolas variaram de acordo com o grau de democratização vigente nas redes antes da obrigatoriedade das UEx. Esse grau corresponde [...] à presença combinada ou não de três fatores: existência de colegiados escolares deliberativos e compostos por todos os segmentos da escola, recursos financeiros descentralizados e relativa autonomia de gasto por parte das escolas (ADRIÃO e PERONI, 2007, v. 28)

O dinheiro do PDDE tem a fonte originária no Salário Educação, proveniente do tributo correspondente a 2,5% sobre a folha de pagamento e recolhida com a finalidade única de financiar a educação básica pública brasileira. O repasse do valor para cada escola ocorre uma vez a cada ano e observa critérios fundamentados da legislação brasileira e de políticas públicas visando à diminuição da desigualdade social. O valor é calculado com base na quantidade de alunos de acordo com o cadastro do censo escolar do ano anterior e a

localização geográfica da escola. As regiões brasileiras com maior desnível socioeducacional terão as unidades educacionais amparadas com um montante superior às demais regiões do país. As escolas situadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são beneficiadas com um valor adicional, o que não ocorre com o Distrito Federal, as regiões Sul e Sudeste.

As escolas urbanas de ensino fundamental que cumpriram a meta estabelecida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb ocorrida anteriormente recebem uma parcela suplementar de 50% do valor do repasse. Todas as escolas públicas rurais também recebem esta parcela suplementar.

O governo federal lançou em 15 de março de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE que propõe melhorar a qualidade da educação básica pública, enfrentando as dificuldades de rendimento, frequência e permanência do aluno na escola. Contribui para a melhoria da gestão das escolas com desempenho insatisfatório no Ideb. Para tanto as escolas necessitam aderir o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e planejarem a implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola). Com isso o governo pretende dar conta dos resultados negativos dos últimos tempos e responsáveis por gerações de crianças e jovens que frequentam a escola, mas não aprendem e vindo a abandoná-la, ampliando a legião de adultos com baixa escolaridade, para não dizer de analfabetos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender as condicionalidades de financiamento dos sistemas de educação básica pública é compreender os melindres pelos quais a educação sente-se fragilizada e respaldada pelas escassas formas de financiamento. Assegurar a universalidade da educação necessita de investimentos e recursos que a garantam por qualidade de aprendizagem. Enquanto se mantiver a ideologia de aplicar investimentos e insumos visando a formação como capital humano estabelecendo o corporativismo meritocrático e o benefício do mercado de produção vamos continuar assistindo os processos de exclusão social.

A universalização da educação reduz-se ao benefício de poucos, relegando a proposta de educação para todos. Que benefícios universais alcança uma nação que avança economicamente, mas que restringe as oportunidades de progresso humano, diferente da ampliação do capital humano. Avoluma-se capital mercantil em detrimento do ser humano. A descentralização e autonomia da gestão democrática nada mais são que mecanismos implantados pelo Governo como forma de regulação e responsabilização das unidades educacionais. Inclusive os fundos, programas e planos servem ao controle sutil por parte da União.

REFERENCIAL BIBLIOGRAFICO

ADRIÃO, Theresa e PERONI, Vera. **Implicações do Programa Dinheiro Direto na Escola para a gestão da escola pública**, Educação e Sociedade, v.28, nº , Campinas, jan./abr. 2007. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000100013&lng=pt&nrm=iso > Acesso em: 17 a 28/dez. 2012.

COGIOLLA, Osvaldo (org.). **América latina e a Globalização**, São Paulo, USP, 2004.

CRUZ, Rosana Evangelista da. **Banco Mundial e Política Educacional: O Projeto Nordeste para a Educação Básica e seus desdobramentos no Piauí**, Teresina, Gráfica da UFPI, 2005.

Cury, Carlos Roberto Jamil. **ESTADO E POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO**, Educação e Sociedade, vol.28, nº 100 – Especial p. 831 – 855, out. 2007. Disponível em < http://www.cedes.unicamp.br/loja/product_info.php?products_id=148&osCsid=db75e729ade4533b72a7fe0d9986dca4 >. Acesso em: 17 a 28/dez. 2012.

DAVIES, Nicholas. **FUNDEB: a redenção da educação básica?** Educação e Sociedade. vol.27, nº. 96, Campinas, Out. 2006. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302006000300007&nrm=iso&tlng=pt > Acesso em: 17 a 28/dez. 2012.

DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira. **Regulação sistêmica e política de financiamento da educação básica**, Educação e Sociedade, vol.26, nº. 92, Campinas, outubro 2005. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302005000300006&nrm=iso&tlng=pt > Acesso em: 17 a 28/dez. 2012.

DUARTE, Marisa R. T. e FARIA, Geniana Guimarães. **RECURSOS PÚBLICOS PARA ESCOLAS PÚBLICAS: as políticas de financiamento da Educação Básica no Brasil e a regulação do sistema Educacional Federativo**, Belo Horizonte, Editorarhj, 2010.

FARENZENA, Nalú. **A POLITICA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: rumos na legislação brasileira**, Porto Alegre, UFRGS EDITORA, 2006.

FNDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. **Programa Dinheiro Direto na Escola**. Disponível em < <http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-funcionamento> > Acesso em: 17 a 28/dez. 2012.

FORMAÇÃO PELA ESCOLA – MÓDULO PDDE. Disponível em < <http://cursos.fnde.gov.br/mdl07/login/index.php> > Acesso em: 05 a 28/dez. 2012.

DE SOUZA, Ângelo Ricardo e GOUVEIA, Andréa Barbosa. **Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE**. Educação e Sociedade, vol.31, nº 112, Campinas, jul./set. 2010. Disponível em < <https://www.google.com.br/#hl=pt-> > Acesso em: 17 a 28/dez. 2012.

LAPA, José Roberto do Amaral. **MODOS DE PRODUÇÃO E REALIDADE BRASILEIRA**, Petrópolis, Vozes, 1980.

MELCHIOR, José Carlos de Araujo. **MUDANÇAS NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**, Campinas, Editora Autores Associados, 1997.

SENA, Paulo. **TEMA EM DESTAQUE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL - A legislação do Fundeb**, Cadernos de Pesquisa, vol.38, nº 134, São Paulo, Mai/Ago. 2008. . Disponível em <
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742008000200004&nrm=iso&tlng=pt > Acesso em: 17 a 28/dez. 2012.